



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

 (62) 3238-2000  www.oabgo.org.br  oabnet@oabgo.org.br

PORTARIA Nº 34/2025 - SDP

ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL,
Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos
Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no uso das atribuições
conferidas pelo artigo 123, incisos I, II e VI, do Regimento Interno
da OAB-GO.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Sistema de Defesa das Prerrogativas, que no dia 14 de outubro de 2025, a advogada Anacleto Ferreira D. Borges foi surpreendida nas dependências de seu escritório pelo Senhor Heitor Ferreira B. das Graças seu primo, que proferiu diversas ofensas e ameaças a advogada, fatos comprovados através de imagens da câmera de segurança do escritório. Vindo posteriormente, a enviar mensagens ao esposo da advogada em tom ameaçador. A advogada registrou os fatos junto a DEAM de Bonfinópolis-GO, através do RAI nº 44157211.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 8.906/94 (EAOAB), do artigo 133 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a gravidade e a urgência que o caso requer, na forma acima mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento para apuração dos fatos e tomadas de providências cabíveis.

Art. 2º - Determinar a expedição de ofício à DEAM de Bonfinópolis, ao Comando Geral da Polícia Militar, à Secretaria de Segurança Pública e à Diretoria-Geral da Polícia Civil de Goiás solicitando apuração dos fatos, tomada de providências visando garantir a segurança da advogada.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel
Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas